

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 93/2016

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 333/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D'Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:
 - o Cláudio Leonhardt Titular
 - Valmor Dotto Suplente
- Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:
 - Silvana Naressi Seitz Titular
 - o Selonir de Souza Rech Suplente

0

- Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
 - Terezinha Jahn Cardoso –Titular
 - o Ilani Severo Suplente
- Representando a COOPAFI Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada e CLAF Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar:
 - Jorge Antonio Patzlaff –Titular
 - Milton Francisco Patzlaff Suplente

0

- Representante da Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família
 - o Adelaide Bortolotto Peruchini Titular
 - o Anilda de S.S. Massoni Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, Cultura e Esportes:
 - Joziane Graciela Preshlak Fiorese –Titular
 - Tania Lovis Suplente;

0

- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
 - Catiani Ramao Zilio Titular;
 - o Viviane Milani Postal Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
 - Felipe Veloso –Titular;
 - Tiago Crestani Suplente;

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois

mil e dezesseis.

Alcir Valentin Pigoso — Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	6.014 PAG. 4A
DATA:	17/08/2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO №	1.170 PAG. 41
DATA:	17/08/2016